

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/06/2025



MUNICÍPIO DE CACOAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.582/PMC/2025

ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI N. 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS N.S 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 5.035/PMC/2022 E 5.243/PMC/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela I, do anexo III, da Lei n. 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis n.s 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.035/PMC/2022 e 5.243/PMC/2023 pelos valores atualizados por esta Lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO 6486

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 16/06/2025

MUNICÍPIO DE CACOAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III  
TABELA I

CARGO	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
P R O C U R A D O R	4ª	1	13.910,90	5	15.656,85	9	17.621,93	13	19.833,64	17	22.322,93	
		2	14.328,24	6	16.126,56	10	18.150,59	14	20.428,65	18	22.992,62	
		3	14.758,08	7	16.610,35	11	18.695,11	15	21.041,51			
		4	15.200,83	8	17.108,67	12	19.255,96	16	21.672,75			
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
	3ª	1	16.693,10	5	18.788,23	9	21.146,32	13	23.800,36	17	26.787,52	
		2	17.193,89	6	19.351,87	10	21.780,69	14	24.514,36	18	27.591,15	
		3	17.709,70	7	19.932,42	11	22.434,12	15	25.249,80			
		4	18.241,01	8	20.530,41	12	23.107,14	16	26.007,30			
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
	J U R Í D I C O	2ª	1	20.031,71	5	22.545,88	9	25.375,58	13	28.560,44	17	32.145,01
			2	20.632,67	6	23.222,26	10	26.136,84	14	29.417,25	18	33.109,37
			3	21.251,63	7	23.918,92	11	26.920,95	15	30.299,76		
			4	21.889,21	8	24.636,49	12	27.728,57	16	31.208,76		
		CLASSE	REF	VALOR								
		1ª	1	24.038,05	5	27.055,05	9	30.450,69	13	34.272,51	17	38.574,02
2			24.759,19	6	27.866,70	10	31.364,21	14	35.300,70	18	39.731,25	
3			25.501,97	7	28.702,69	11	32.305,14	15	36.359,72			
4	26.267,03		8	29.563,78	12	33.274,29	16	37.450,50				